



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 777/GR/UFFS/2022**

**ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL/UFFS), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2022.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos interessados que:

- I** - sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação, reconhecidos pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado;
- II** - estejam vinculados a Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* de IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES ou instância legal do país onde o curso foi realizado;
- III** - candidatos que não tenham concluído curso de graduação, desde que tenham cursado com aprovação, no mínimo, setenta e cinco por cento dos créditos necessários à conclusão do seu curso e participantes de projeto de pesquisa desenvolvidos por docentes do Programa.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas até 15 vagas divididas entre as disciplinas do semestre 2022.2:

Disciplina Eletiva	Docente	Vagas
Tópicos Especiais em Ciência e Tecnologia de Alimentos II (Prática científica)	Vânia Zanella Pinto	Até 05
Tópicos Especiais em Ciência e Tecnologia de Alimentos II (Fundamentos de conservação e processamento de alimentos)	Leda e Ernesto Quast	Até 05
Desenvolvimento de Novos Produtos	Eduarda Molardi Bainy	Até 05

**2.2** A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina eletiva com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

**2.3** Ficam reservadas:

- I** - 2 (duas) vagas para candidatos Autodeclarados Indígenas;
- II** - 1 (uma) vaga para candidatos com Deficiência;
- III** - 1 (uma) vaga para candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos).

**2.3.1** Não havendo candidatos inscritos para as vagas reservadas, as mesmas serão disponibilizadas para os demais inscritos.

**2.4** As disciplinas eletivas serão ofertadas conforme Quadro de horários 2022.2, disponível no site [www.uffs.edu.br/ppgctal](http://www.uffs.edu.br/ppgctal)> Quadro de horários.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas no período de 21 a 27 de julho de 2022, exclusivamente através do *e-mail* [ps.ppgctal@uffs.edu.br](mailto:ps.ppgctal@uffs.edu.br), assunto do e-mail: Inscrição em disciplina isolada - Candidato\*\*\*\*\* (nome). Os documentos abaixo listados, deverão ser anexados em formato PDF com informações legíveis:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- I** - Formulário de inscrição preenchido e assinado, disponível em [www.uffrs.edu.br/ppgctal](http://www.uffrs.edu.br/ppgctal) >Ingresso >Processo Seletivo - Disciplinas isoladas em andamento >Formulário de inscrição disciplina isolada 2022.2;
- II** - Cópia simples do documento de identidade válido (RG, CNH, Carteira de Trabalho) para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;
- III** - Cópia simples do documento de CPF;
- IV** - Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação; ou cópia simples do histórico escolar da graduação para candidatos não concluintes; ou, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- V** - Histórico Escolar de Graduação;
- VI** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias);
- VII** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI NO 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);
- VIII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;
- IX** - Carta de intenções endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: a) Identificação do candidato; b) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docência na área; c) Justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; e) Expectativas em relação à disciplina;
- X** - *Curriculum Vitae*, versão fornecida pela Plataforma *Lattes* do CNPq, não documentado.
- 3.2** Os candidatos cotistas deverão declarar no formulário de inscrição a qual cota está concorrendo. O preenchimento desse formulário deverá corresponder a verdade, estando o candidato ciente que a autodeclaração falsa constitui prática ilegal, e na hipótese de constatação de declaração falsa, será eliminado do processo seletivo.
- 3.2.1** Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à aferição da autodeclaração para fins exclusivos de comprovação da condição de preto, pardo ou indígena pela Comissão Responsável pela análise da autodeclaração étnico-racial - *Campus* Laranjeiras do Sul, as orientações referentes à realização do procedimento de aferição da autodeclaração serão divulgadas no edital de homologação do resultado final.
- 3.2.2** O resultado da aferição será disponibilizado no sítio da UFFS: [www.uffrs.edu.br/ppgctal](http://www.uffrs.edu.br/ppgctal)>Ingresso>Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas.
- 3.2.3** Caso o resultado seja favorável o candidato terá sua matrícula registrada automaticamente pela secretaria de pós-graduação após publicação do resultado final, em conformidade com o item 7 deste edital.
- 3.2.4** O candidato poderá interpor recurso ao resultado em até 1 (um) dia útil após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: [ps.ppgctal@uffrs.edu.br](mailto:ps.ppgctal@uffrs.edu.br). O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**3.2.5** O recurso será analisado por Comissão Responsável pela análise da autodeclaração étnico-racial - *Campus* Laranjeiras será comunicada no prazo de 2 (dois) dia útil após o encerramento do prazo de recurso, para o *e-mail* do candidato.

#### **4 DA ANÁLISE DO PEDIDO**

**4.1** O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor responsável pela disciplina, levando em conta os dispostos nos itens 2 e 3 deste edital.

**4.2** Serão critérios de desempate entre os candidatos, na ordem que segue: (i) idade mais elevada, (ii) ter experiência de docência em educação básica, (iii) experiência em pesquisa; (iv) não ter cursado disciplina como aluno especial no PPGCTAL.

**4.3** O resultado da seleção será divulgado no site [www.ufff.edu.br/ppgctal](http://www.ufff.edu.br/ppgctal)> Ingresso> Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas.

**4.4** Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina, constarão da “lista de selecionados”.

**4.5** Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

**4.6** O número de candidatos a compor a lista de suplentes será igual ao número de vagas da disciplina pretendida.

#### **5 DO CRONOGRAMA**

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma:

ETAPAS	DATAS
Inscrições <i>online</i>	De 21 a 27/07/2022
Resultado preliminar das inscrições	A partir de 29/07/2022
Homologação das inscrições	A partir de 01/08/2022
Análise dos pedidos	De 01 a 04/08/2022
Divulgação do resultado final preliminar	A partir de 05/08/2022
Homologação do resultado final	A partir de 09/08/2022
Matrícula dos alunos selecionados - <i>online</i>	De 10 a 12/08/2022

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

#### **6 DOS RECURSOS**

**6.1** O candidato poderá interpor recurso da divulgação das inscrições homologadas e do resultado da divulgação dos resultados em até 1 (um) dia útil após a publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo *e-mail*: [ps.ppgctal@ufff.edu.br](mailto:ps.ppgctal@ufff.edu.br) e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

**6.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.3** A decisão será comunicada no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso, para o *e-mail* do candidato solicitante.

#### **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** O candidato selecionado será matriculado logo após a divulgação da homologação do resultado final, desde que atendido o item 3 deste edital e observando a ordem de seleção e o número de vagas. O candidato será chamado na secretaria para conferência dos documentos com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

os originais. Em caso de não comparecimento do aluno quando chamado, a matrícula será cancelada.

**7.2** O candidato selecionado que desistir da vaga deve comunicar à secretaria do programa por *e-mail*: ps.ppgctal@uffrs.edu.br, para que o suplente seja chamado.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGCTAL.

**8.3** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**8.4** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

**8.5** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 20 de julho de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor